

Alagoas , 19 de Março de 2025 · Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas · ANO XII | Nº 2514

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

#### **DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira; Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

- 1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
- 2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
- 3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
- 1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
- 2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
- 3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

#### **CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:** 

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins; José Cícero Cardoso Costa; Pedro Henrique De Jesus Pereira;

**Suplentes:** 

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo; Adalberto Antero Torres; Ubiratania Maria Santana;

#### **COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos

Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro; Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros; Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

#### ESTADO DE ALAGOAS CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

#### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 90.006/2025. Processo Administrativo nº 01060002/2025 Tipo: Menor preço; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento urbano visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA. Data de realização: 03/04/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

Para eventuais dúvidas, encontra-se a disposição o e-mail licitacao.conisa@gmail.com O Edital encontra-se disponível no http://www.comprasnet.gov.br.

Santana do Ipanema/AL, 18 de março de 2025.

### LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo **Código Identificador:**76EE6BE3

#### ESTADO DE ALAGOAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

# CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS, torna pública a realização PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1401001.2025/2024. OBJETO: Aquisição de material elétrico para a iluminação pública dos municípios consorciados. Menor preço por lote. Abertura: 03 de abril de 2025 às 09h00m. Local: https://www.bnccompras.com. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31/03/23, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, s/n, Conjunto Bandeirantes, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo - AL, CEP: 57.100-000, das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitaconmetroal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de março de 2025.

## RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:5CE3E5A6

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 476, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1. De 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, mesmo tendo apresentado bons volumes pluviométricos, requer uma certa atenção do poder público, apesar da regularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.